

EDITAL Nº 12 DE 22 de Maio de 2026

RESPOSTA AO RECURSO DO RESULTADO PROVISÓRIO 1ª ETAPA (ANÁLISE DOCUMENTAL)

A Comissão Responsável pela Seleção de servidores que atuarão nas funções especificadas por este edital, no desenvolvimento das ações relacionadas ao Programa Mulheres Mil, no âmbito do IF Sudeste MG, em atenção ao recurso interposto pela candidata **Lígia Maria Lima** contra o Resultado Provisório da 1ª Etapa (Análise Documental), procedeu à reavaliação da documentação apresentada e dos critérios de pontuação previstos no Edital nº 12/2026.

No que se refere ao item “Experiência em edições passadas do Pronatec – 5 pontos por edição (máximo de 20 pontos)”, verificou-se que, na análise inicial, foi considerado um único certificado como correspondente a apenas uma edição do programa. Contudo, após nova apreciação da documentação e interpretação do critério editalício, a Comissão entendeu que as atividades desempenhadas em anos distintos podem ser consideradas como participações em edições diferentes do Pronatec. Dessa forma, a pontuação atribuída neste item foi revista, passando para 15 (quinze) pontos.

Em relação aos certificados de capacitação apresentados, assiste razão à recorrente. Após reanálise dos documentos juntados ao processo, constatou-se que os cursos apresentados possuem pertinência temática com as áreas previstas no edital, enquadrando-se nos requisitos estabelecidos para pontuação em cursos de capacitação na área de Gênero, Direitos da Mulher, Saúde da Mulher ou áreas afins. Assim, a candidata faz jus à pontuação correspondente, totalizando 10 (dez) pontos neste critério.

CONCLUSÃO

Considerando a reavaliação da documentação apresentada e a revisão dos critérios aplicados na análise curricular, a Comissão reconhece a procedência das alegações apresentadas pela recorrente quanto à pontuação atribuída aos itens "Experiência em edições passadas do Pronatec" e "Cursos de Capacitação".

Dessa forma, após os ajustes realizados, a pontuação final da candidata passa de **22,5 (vinte e dois vírgula cinco) pontos para 35 (trinta e cinco) pontos**, refletindo adequadamente os critérios estabelecidos no Edital nº 12/2026 e a documentação comprobatória apresentada.

Assim, a Comissão decide pelo **DEFERIMENTO do recurso**, com a consequente retificação da pontuação e atualização da classificação da candidata, observadas as disposições do edital e os demais procedimentos do processo seletivo.

Nada mais havendo a deliberar, encerra-se a presente análise recursal.

Juiz de Fora, 12 de junho de 2026

Bianca Monteiro Marques Alves

Bianca Alvin de Andrade Silveira

Gilson Soares Toledo